



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



### PROJETO BÁSICO Nº 87/2024

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto, é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso **1218º Curso de Capacitação para vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - "Orçamento e Contabilidade Municipal"**, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

#### 3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 74, caput, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

### 4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE

A escolha de o Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento darem-se em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professores/palestrantes Dr. Clecio Mucio Drumonte, Dra Insânia Maria Alves, Dr. Antonio Fontenelle e Prof. Reginaldo de Almeida Lima Silva. **Dra. Isânia Maria Alves Silva**, Economista, Pedagoga, Especialista em Gestão Hospitalar de Sistema e Serviço de Saúde, Diretora Geral e de Ensino de Transito; **Prof. Reginaldo de Almeida Lima**, Economista, pós - graduado em Gestão Pública e Previdenciária pela Escola do Governo do estado de Minas Gerais, Fundação João Pinheiro, Graduado em Direito pela PUC - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Graduado em ciências do estado e Governança Social pela UFMG; **Dr. Antônio Fontenelle**, Advogado, Professor Universitário, Especialista em Direito Público pela Universidade federal do Ceará; **Dr. Clésio Múcio Drumond**, advogado, Pós Graduado em Direito Público, Doutorado em Ciências Jurídicas Sociais, autor dos livros Eleições 2004, Eleições 2008 e Eleições Municipais - A Legislação passo a passo ano 2012 e 2016 2ª edição, de acordo com folder anexado ao pedido p.04.

### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pelo curso **Orçamento e Contabilidade Municipal**, R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), é aquele usualmente cobrado pela empresa Instituto Qualificar – Capacitação e Treinamento para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Curso:</b> 1215º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. " <u>Eleição 2024 - Calendário Eleitoral e a Gestão do Município</u> ".<br><b>Órgão:</b> Qualificar – Capacitação e Treinamento.<br><b>Local:</b> Fortaleza - CE<br><b>Data:</b> 09 a 13 de Julho de 2024.<br><b>Carga horária:</b> 15 horas<br><b>Professores envolvidos:</b> 01<br><b>Valor do investimento:</b> R\$990,00. | <b>Curso:</b> 1216º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. " <u>Introdução Orçamento Público Elaborando o Orçamento 2025</u> ".<br><b>Órgão:</b> Qualificar – Capacitação e Treinamento.<br><b>Local:</b> Belo Horizonte - MG<br><b>Data:</b> 06 a 10 de Agosto de 2024.<br><b>Carga horária:</b> 15 horas<br><b>Professores envolvidos:</b> 01<br><b>Valor do investimento:</b> R\$990,00. | <b>Curso:</b> 1217º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, assessores e Servidores Públicos. "Orçamento e Contabilidade Municipal".<br><b>Órgão:</b> Qualificar – Capacitação e Treinamento.<br><b>Local:</b> Imperatriz - MA<br><b>Data:</b> 06 A 10 de Agosto de 2024.<br><b>Carga horária:</b> 15 horas<br><b>Professores envolvidos:</b> 01<br><b>Valor do investimento:</b> R\$990,00. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 6. EXECUÇÃO DO CURSO

O curso 1215º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos. "Orçamento e Contabilidade Municipal", tem a carga horária de 15 (quinze) horas a serem cumpridas em 05 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.03.

**1º dia - 13/08/2024 – terça - feira – às 17h**

Inscrição e entrega do material de participação;

**2º dia - 14/08/2024 – quarta- feira – 09h às 14h**

- Exigência para atender ao padrão mínimo de qualidade de Sistema;

- Consultoria Individual;

**3º dia – 15/08/2024 - quinta-feira – 09h às 14h**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

- Principais mudanças envolvendo as regras contábeis dos limites do índice de despesas de capital;

- Consultoria Individual;

**4º dia - 16/08/2024 – sexta - feira – 09 às 14h**

- Orçamento regionalizado como instrumento de desenvolvimento e redução das desigualdades econômicas e social;

- Consultoria Individual;

**5º dia - 17/08/2024 – sábado - 09h às 12h**

- Considerações Finais;

Encerramento com entrega de certificados de participação.

### **7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para prosseguimento da contratação, o fornecedor deve apresentar os documentos de habilitação, conforme preceitua o art. 33, parágrafo único, inciso III, do Ato da Mesa Diretora nº 01 de 6 de março de 2023.

Nesse sentido, deve ser apresentada documentação relacionada à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e financeira, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

#### **7.1 Habilitação jurídica:**

I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

II – inscrição ou registro do seu ato constitutivo, no caso de pessoa jurídica. A documentação deve estar atualizada.

#### **7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

III – certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de não emprego de menor idade (art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88).

### **7.3 Habilitação técnica:**

I - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratuais.

### **7.4 Habilitação econômico-financeira**

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

### **7.5 Outros documentos**

I- declaração de nepotismo;

II - declaração de que não está impedida de contratar com o poder público.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), será efetuado à empresa Qualificar - Capacitação e Treinamento através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 95, II, da Lei nº. 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo contratual para a prestação de serviços de pronto pagamento, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O pagamento da capacitação ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 1.01

9.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC, conforme **Ata ARP - nº 002/2023 Pregão Presencial SRP nº 002/2023**.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

**Fonte de Recursos:** 1.01

9.3 – O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil

**Fonte de Recursos:** 1.01

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

10.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

10.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

11.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

11.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento.



### **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores estabelecidos;

12.2 Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

12.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;

12.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.5 Declaração de idoneidade que impede o contratado de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

12.6 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa;

12.7 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### 13. DA EVENTUAL RESCISÃO.

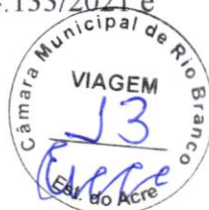
A inexecução, total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

### 14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações deles decorrentes.

Rio Branco – AC, 12 de Junho de 2024.

*Samara Leite Fonseca*  
**Samara Leite Fonseca**  
Gestora de Contrato  
Portaria Nº 166/2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Gabinete da Presidência**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 237/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 13.138/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “Orçamento e Contabilidade Municipal” para o Analista Artemio Lima da Costa, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, nos dias 13 á 17 de agosto do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº.13.138/2024

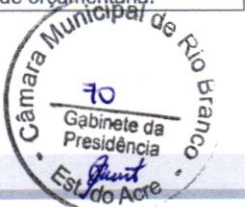
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2024.

**Ver. Raimundo Reném**  
Presidente - CMRB

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo do contrato                    | 30 dias (pronta entrega). x 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Haverá possibilidade de prorrogação? | x Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Forma de pagamento                   | Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Acre. Qual o prazo? Até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A regularidade fiscal pode ser provada das seguintes formas: Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. |
| Previsão orçamentária                | Funcional Programática: 01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 Fonte do Recurso: Recursos Próprios. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Marechal Thaumaturgo, 25 de junho de 2024.

Francisca das Chagas Bezerra de Menezes  
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 244/2024  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.762/2024  
RESOLVE:  
Exonerar do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a contar de 03 de junho do ano em curso, a senhora Ana Beatriz Matos de Oliveira AP-XV, a qual prestava seus serviços ao Gabinete da Vereadora Lene Petecão.  
PUBLIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 03 de junho de 2024.

Raimundo Neném  
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 237/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 13.138/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Orçamento e Contabilidade Municipal" para o Analista **Artemio Lima da Costa**, que acontecerá na cidade de São Paulo - SP, nos dias 13 à 17 de agosto do corrente ano.  
PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB  
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.  
CNPJ: 39.451.628/0001-49.  
Procedimento Administrativo nº.13.138/2024  
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2024.

Ver. Raimundo Neném  
Presidente - CMRB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 238/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 15.056/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Elaborando o Orçamento Público Municipal - Ano 2025" para o Agente Legislativo Raimundo Nonato de Souza Oliveira, que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 29 à 31 de outubro e 01 e 02 de novembro do corrente ano.  
PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.  
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB  
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.  
CNPJ: 39.451.628/0001-49.  
Procedimento Administrativo nº.15.056/2024  
Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2024.

Ver. Raimundo Neném  
Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 007/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024  
Partes: Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa ADÃO DO NASCIMENTO FERNANDES - CNPJ Nº 49.108.560/0001-53.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva/corretiva, fornecimento de peças em aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC.  
Valor Total: R\$ 11.825,00 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes.  
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.  
Data da Assinatura: 25 de junho de 2024.

Assinam: Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Sandro Cunha e Souza como Contratante, e o Sr. Adão do Nascimento Fernandes, pela Contratada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro 567, Bairro Bosque.**  
Coordenadoria de Recursos Humanos

### **PORTARIA Nº303/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE,  
NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.138/2024,**

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **Artêmio Lima da Costa** para participar do curso “Orçamento e Contabilidade Municipal”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” em São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de agosto do ano em curso, com saída em 12/08/2024 e retorno em 18/08/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

#### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Rio Branco-Acre, 01 de julho de 2024.

  
**Raimundo Neném**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 018/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento o deslocamento do Vereador e Presidente Robson Rodrigues de Oliveira Lima, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter, no período correspondente a 03 a 06 de julho de 2024.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 04 (quatro) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Walter – AC, 02 de julho de 2024.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 019/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento o deslocamento do Vereador José Belarte Souza Correia, para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre para realizar trabalhos administrativos junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter, no período correspondente a 03 a 06 de julho de 2024.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 04 (quatro) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Walter – AC, 02 de julho de 2024.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 020/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos, no tocante ao melhor desempenho das atividades desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento o deslocamento do Servidor José Irlan Souza da Silva para a cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, para realizar trabalhos administrativo junto ao Técnico de Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Porto Walter, no período correspondente a 04 a 05 de julho de 2024.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Portaria correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 02 (duas) diárias e 02 (duas) passagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Walter – AC, 02 de julho de 2024.

Robson Rodrigues de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº301/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 156/2024,  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Rio Branco-Acre, 01 de julho de 2024.

Raimundo Neném  
Presidente



PORTARIA Nº 302/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.262/2024, RESOLVE:

Designar o servidor Windson Machado Araújo para participar do curso "Gestão Patrimonial Pública Efetiva: procedimentos para o gerenciamento do patrimônio, material e almoxarifado", a ser realizado pela "Escola de Administração e Treinamento - ESAFI" em Fortaleza -CE, no período de 09 a 12 de julho do ano em curso, com saída em 08/07/2024 e retorno em 13/07/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 01 de julho de 2024.

Raimundo Neném  
Presidente

PORTARIA Nº303/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.138/2024, RESOLVE:

Designar o servidor Artêmio Lima da Costa para participar do curso "Orçamento e Contabilidade Municipal", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em São Paulo - SP, no período de 13 a 17 de agosto do ano em curso, com saída em 12/08/2024 e retorno em 18/08/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 01 de julho de 2024.

Raimundo Neném  
Presidente

PORTARIA Nº304/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.157/2024, RESOLVE:

Designar a Vereadora Sirlene Oliveira da Cunha para participar do curso "Eleições 2024 - Calendário eleitoral e a gestão do município", a ser realizado pela empresa "Qualificar – Capacitação e Treinamento" em Fortaleza -CE, no período de 09 a 13 de julho do ano em curso, com saída em 08/07/2024 e retorno em 13/07/2024, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 01 de julho de 2024.

Raimundo Neném  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº2736 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2024 e dá outras providências."

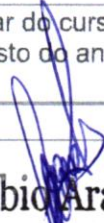
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 45, §2º da Lei Complementar nº 96 de 15 de Outubro de 2020, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais ), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da(s) dotação (ões) orçamentária(s), conforme a discriminação abaixo:

02.001.000.000 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB

02.001.001.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

02.001.001.01.031.0404.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                                                                                                                                       |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>01. Documento</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                    | <b>02. Número</b>                                                                                                                     | <b>03. Data</b>                |
| NOTA DE EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    | 010010515/2024                                                                                                                        | 09/08/2024                     |
| <b>04. Órgão</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    | <b>04.a Código</b>                                                                                                                    |                                |
| Camara Municipal de Rio Branco - CMRB                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    | 02.001.000.000                                                                                                                        |                                |
| <b>05. Unidade Orçamentária</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    | <b>05.a Código</b>                                                                                                                    |                                |
| Câmara Municipal de Rio Branco                                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | 02.001.001.000                                                                                                                        |                                |
| <b>06. Especificação da Ação</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    | <b>07. Programa de Trabalho</b>                                                                                                       |                                |
| Administração da Câmara Municipal de Rio Branco                                                                                                                                                                                                                         |                                                    | 01.031.0404.2001.0000                                                                                                                 |                                |
| <b>08. Especificação da Despesa</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>09. Fonte de Recurso   Detalhamento</b>         |                                                                                                                                       | <b>10. Natureza da Despesa</b> |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                          | 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos (1.500) |                                                                                                                                       | 3.3.90.39.00.00.00             |
| <b>11. Pessoa   Endereço</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                    | <b>12. CPF/CNPJ</b>                                                                                                                   |                                |
| Nome: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    | 39.451.628/0001-49                                                                                                                    |                                |
| Logradouro: AVENIDA DOUTOR CRISTIANO GUIMARÃES                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | <b>13. Classe da Pessoa</b>                                                                                                           |                                |
| Bairro: PLANALTO CEP: 31720-300                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    | 7 - PRESTADOR DE SERVICOS                                                                                                             |                                |
| Cidade: BELO HORIZONTE U.F.: MG                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                                                                                                                                       |                                |
| <b>14. Modalidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    | <b>15. Tipo de Empenho</b>                                                                                                            |                                |
| Sem Licitação - Processo Licitatório -                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Estimativo                                                                                                                            |                                |
| <b>16. Saldo Anterior R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                           | <b>17. Valor da Nota R\$</b>                       | <b>18. Saldo Atual R\$</b>                                                                                                            |                                |
| R\$ 1.215.020,93                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 990,00                                         | R\$ 1.214.030,93                                                                                                                      |                                |
| <b>19. Valor por Extenso</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                                                    |                                                                                                                                       |                                |
| NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS *****                                                                                                                                                                                                                                       |                                                    |                                                                                                                                       |                                |
| *****                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                                                                                                                                       |                                |
| *****                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                                                                                                                                       |                                |
| *****                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    |                                                                                                                                       |                                |
| <b>20. Histórico</b>                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                                                                                                                                       |                                |
| Empenho da Inscrição do Servidor ARTEMIO LIMA DA COSTA (ARTEMIO) , para participar do curso: " Orçamento e Contabilidade Municipal", a ser realizado em São Paulo-SP, no período de 13 a 17 de agosto do ano em curso, conforme processo administrativo nº 13.138/2024. |                                                    |                                                                                                                                       |                                |
| <b>21. Assinaturas</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    |                                                                                                                                       |                                |
| <br><b>Raimundo Neném</b><br>Presidente da CMRB                                                                                                                                      |                                                    | <br><b>Fábio Araújo</b><br>1º Secretário da CMRB |                                |